CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 01/07/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Léa
1ª SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 679 /2025

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), A REALIZAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE REPAROS NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTÍSSIMA TRINDADE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE ARITAPERA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santarém, por intermédio do Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a presente Indicação e, após a devida aprovação em Plenário, requer que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), recomendando a adoção imediata de providências quanto à estrutura do telhado da Escola Municipal Santíssima Trindade, na Comunidade Aritapera.

JUSTIFICATIVA

Constatou-se que o telhado da referida unidade de ensino encontra-se em condições precárias, com diversas telhas soltas e comprometidas, ocasionando infiltrações e goteiras durante o período de chuvas, o que coloca em risco a integridade física de estudantes, professores e demais servidores. Ademais, a tinta utilizada na cobertura do telhado está se desprendendo e gerando um pó fino, que tem provocado crises alérgicas em membros da comunidade escolar, especialmente entre os alunos e professores.

A situação compromete diretamente o processo de ensino-aprendizagem, uma vez que dificulta a permanência dos alunos em sala de aula, desrespeitando o princípio da garantia de padrão de qualidade previsto no artigo 3º, inciso IX, da **Lei nº 9.394/1996 – LDB**, além de afrontar o direito à educação em ambiente escolar seguro, salubre e adequado, conforme preconizado no artigo 4º, inciso VII, da mesma norma.

Ressalte-se, ainda, que compete ao Poder Público assegurar as condições mínimas para o funcionamento das instituições escolares, conforme determina o artigo 11, inciso V, da LDB, sendo responsabilidade do Município prover a infraestrutura necessária às suas unidades educacionais, com vistas ao cumprimento do direito constitucional à educação.

Diante do exposto, e considerando o evidente risco à saúde e à segurança da comunidade escolar, solicitamos com urgência que a Secretaria Municipal de Educação promova a imediata inspeção técnica e posterior realização de serviços de manutenção e substituição das telhas danificadas, bem como a aplicação de nova pintura adequada e segura para ambientes escolares.

Contamos com a sensibilidade e o compromisso do Poder Executivo com a educação pública de qualidade.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 23 junho de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234